



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 6236

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.032,51 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 16 00	85	3.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 16 00	244	300,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	281	6.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 13 00	314	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	347	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	348	8.000,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 1 90 11 00	365	1.232,51
02 08 01 10 301 0020 2212	3 3 90 36 00	387	160.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	456	5.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	457	50.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 13 00	458	18.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	469	500,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 04 00	583	15.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	585	5.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	634	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	676	62.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	770	26.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 16 00	829	6.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 16 00	912	30.000,00

**Total: 451.032,51**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	84	3.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	243	300,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	279	14.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	280	63.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	286	1.232,51
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	326	50.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	160.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	452	5.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	630	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	677	62.000,00

02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	768	26.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	828	6.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	911	50.000,00
<b>Total:</b>												<b>451.032,51</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Setembro de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**